



GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

PUBLICADO DECRETO Nº.782/2.019.

11, 19, 2019
JORNAL O REGIONAL

Edição Nº 3137

pag - 07

Dispõe sobre a prorrogação da vigência da Lei 2.814/2019, pelo prazo de cento e vinte dias.

O Prefeito do Município de Colorado, estado do Paraná, Marcos José Consalter de Mello, no uso de suas atribuições legais, considerando que, inobstante a edição de projeto de lei, ainda na vigência da norma 2814/2019 e seu encaminhamento ao Legislativo local, foi constatado, posteriormente, a prescindibilidade de nova lei para prorrogação da vigência da norma acima descrita, considerando, ainda, o interesse público respectivo e o da Fazenda Municipal de arrecadação de débitos tributários,

DECRETA:

Artigo 1º. Nos termos do contido na parte final do artigo 7º. da Lei Municipal nº. 2.814/2.019, fica prorrogada a vigência da norma municipal nº.2.814/2019, que trata do programa de parcelamento e quitação de dívida ativa ajuizada ou não com a Fazenda Municipal do município de Colorado e dá outras providências, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Artigo 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, restando revogados os decretos 779/2019 e 781/2019, respectivamente.

Colorado, 10 de dezembro de 2019.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal